



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 6850 DE 09 DE ABRIL DE 2018.

“Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição a servidora pública municipal MARINA GERTRUDES DOS SANTOS, detentora do cargo em provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde”.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/4.326/08, em especial a Portaria nº 014, de 21 de março de 2018, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 26, publicada em 24 e 25 de março de 2018, no jornal “A CIDADE”, Edição 2950, página 4, que torna eficaz o ato concedente; **DECRETA**:

Art. 1º Fica **aposentada por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2650/05, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88, com proventos integrais, calculados pela Lei Federal nº 10.887/2004 (média), a servidora pública municipal **MARINA GERTRUDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade – RG nº 17.306.244-1 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, nos termos da Portaria nº 014, de 21 de março de 2018, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 09 de abril de 2018.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/gas/gapb